



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0003466-37.2019.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Gerência de Bens e Materiais
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Aquisição de gêneros alimentícios visando suprir as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 20/2019**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0661930), Resultado por Fornecedor (doc. 0661932) e Termo de Adjudicação (doc. 0661935), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

BOAVENTURA E FELICE CAFES ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.252.228/0001-37, com valor global de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para o **item 1**;

J. S. COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.338.721/0001-22, com valor global de R\$ 9.261,00 (nove mil duzentos e sessenta e um reais) para o **item 3**; e

E. S. COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.135.406/0001-30, com valor global de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais) para o **item 4**.

Foi fracassado o item 2.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva**, **Presidente**, em 25/09/2019, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0665097** e o código CRC **512456DE**.

0003466-37.2019.8.01.0000

0665097v2